

**DECRETO Nº 5547 – 31/01/2020 – TRANSFERÊNCIA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5548**

**“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida na Lei Complementar nº 007 de 26 de dezembro de 2003, com fulcro no art. 4º e parágrafo único:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atualizado a Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública CIP – **Subgrupo B4A** em 4,38% (quatro vírgula trinta e oito) por cento os valores constantes no art. 4º da Lei Complementar nº 007/2003, a serem calculados mensalmente sobre o Valor de Referência, fixados em **R\$ 292,69 (duzentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos)** como base de cálculo para sua cobrança, devendo ser adotado nos intervalos de consumo indicados, pelos seguintes percentuais:

CONSUMO MENSAL – KW/h	PERCENTUAL DA CIP
Até 50	0,0%
De 51 a 100	3,00%
De 101 a 200	5,1%
De 201 a 300	7,00%
De 301 a 500	9,00%
Acima de 500	12,00%

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessária for.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de janeiro de 2020.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**